



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 020/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 06 DE MARÇO DE 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 013/2020, de 06 de março de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

O Projeto de Lei em epígrafe, tem como finalidade a contratação de um servidor para a atividade de Servente Operário.

Entendemos que a contratação de tal servidor se reveste de extrema importância para o Município, uma vez que o quadro de servidores (servidores que desempenham a função de Servente Operário), encontra-se defasado, não havendo a possibilidade dos demais servidores efetivos suprirem lacuna existente a ponto de atenderem a demanda para serviços/trabalhos braçais em geral.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 06, 03, 2020
HORA: 16, 57 Nº 022
ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.